



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 084/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Indico, de acordo com o que facultam os Artigos 227 e 228 do Regimento Interno, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes medidas de interesse público:

"Realização de estudo e reforço na sinalização de trânsito na Rua Rozendo da Costa Cristo e verificação da sinalização na Rua Genauro Pacheco Gomes, conforme previsto na Lei Municipal n.º 927/2019, que proíbe o tráfego de veículos pesados nesses trechos."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a realização de um estudo para identificar os pontos onde estão faltando placas de sinalização na Rua Rozendo da Costa Cristo, bem como o reforço da sinalização de proibição de trânsito e estacionamento de veículos pesados em toda a extensão da via.

A Lei Municipal n.º 927/2019, sancionada em 05 de abril de 2019, proíbe o tráfego de veículos pesados com peso bruto total acima de 6 toneladas nos seguintes trechos:

- Rua Rozendo da Costa Cristo, entre as Ruas Benjamin Constant e Coronel Tibúrcio Cavalcante;
- Rua Genauro Pacheco Gomes, entre a Rua Barão do Rio Branco e Rua Visconde de Guarapuava.

Apesar da existência de placas em alguns pontos da Rua Rozendo da Costa Cristo, foi identificado o trânsito frequente de caminhões pesados, indicando falhas na sinalização ou falta de abrangência na cobertura da via, o que compromete a eficácia da norma e traz transtornos aos moradores, além de riscos à segurança viária e à integridade da pavimentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, solicita-se:

- Estudo técnico para identificar os trechos sem sinalização na Rua Rozendo da Costa Cristo;
- Instalação e/ou reforço de placas de proibição de tráfego e estacionamento de veículos pesados;
- Verificação das condições da sinalização existente na Rua Genauro Pacheco Gomes, com as adequações necessárias.

O atendimento a esta indicação contribuirá para o cumprimento da legislação vigente e trará mais segurança e tranquilidade aos moradores dessas vias.

Câmara Municipal de Inácio Martins PR, 04 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO ALENCAR CABRAL DA SILVA
Data: 04/09/2025 16:09:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO ALENCAR CABRAL DA SILVA
Vereador

